

PORTARIA Nº 21/74

LEI MUNICIPAL Nº 13/74 DE 20 DE MARÇO DE 1.974.-

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ADQUIRIR MEDIANTE LICITAÇÃO, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL E D. OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

O Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante licitação, as seguintes máquinas e equipamentos:

- a) 1 (uma) Pá Carregadeira com esteira.
- b) 1 (uma) Motoniveladora
- c) 2 (dois) caminhões basculantes

ARTIGO 2º - Para o cumprimento das obrigações resultantes da aquisição prevista no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$. 670.000,00-(seiscentose setenta mil cruzeiros), por conta das seguintes dotações:

- VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
- 4.0.0.0.-42 - despesas de Japital
- 4.1.0.0.-42 - Investimentos
- 4.1.3.0.-42 - Equipamentos e Instalações . . . Cr\$. 670.000,00-

ARTIGO 3º - Os recursos necessários para servir o item da dotação orçamentária do artigo anterior serão provenientes de:

- a) Operações de Crédito - PASEP - junto ao Banco do Brasil SA. no valor de Cr\$. 500.000,00-(quinhentos mil cruzeiros)
- b) Fundo Rodoviário Nacional do exercício de 1.972, a liberar, no valor de Cr\$. 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros);
- c) Excesso da Cota-Parte do Imposto Unico sobre minerais do País no valor de Cr\$. 60.000,00-(sessenta mil cruzeiros).-

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA 20 de março de 1.974:-

Mário de Helle Bonadia
MÁRIO DE HELLO BONADIA
-Prefeito Municipal-

REGISTRADA E PUBLICADA NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, aos vinte dias do mês de março de hum mil novecentos e setenta e quatro.-

Paulo Correa de Lemos
PAULO CORREA DE LEMOS
-Chefe do Serviço de Administração-